

26/12/2021  
Lina  
Duarte



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, da Frente Parlamentar de Estímulo e Encorajamento ao Afroempreendedorismo, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, a Frente Parlamentar de Estímulo e Encorajamento ao Afroempreendedorismo, com o objetivo de reunir parlamentares deste Poder, comprometidos com o objetivo de estimular e encorajar projetos afroempreendedores no âmbito da Município de Belém.

- I. debater e elaborar Plano de Ação no sentido de fortalecer o afroempreendedorismo, em todas as suas formas e manifestações no Município de Belém;
- II. promover políticas públicas que garantam o acesso ao emprego e a renda à população negra;
- III. estudar propostas inovadoras que tenham como premissas o estímulo ao afroempreendedorismo e que orientem aos afroempreendedores e as afroempreendedoras em termos de investimentos e projetos;
- IV. realizar seminários, debates, fóruns, audiências e outros eventos sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;
- V. efetuar estudos e apresentar soluções ao Executivo;
- VI. discutir mecanismos inovadores que garantam, de forma qualificada, o acesso da sociedade civil às políticas públicas de estímulo e encorajamento do afroempreendedorismo;
- VII. estabelecer relações de fortalecimento entre os afroempreendedores e as afroempreendedoras em suas mais diferentes áreas de atuação e
- VIII. fortalecimento das iniciativas de negócios através de parcerias com órgãos públicos e privados.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Art.2º** A Frente Parlamentar de Estímulo e Encorajamento ao Afroempreendedorismo será constituída mediante a livre adesão dos (as) Senhores(as) Vereadores (as) visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinados a implementar políticas públicas de interesse da cidade de Belém e seus municípios no tocante ao estímulo e encorajamento ao afroempreendedorismo.

**Art.3º** A Frente terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos (as) os(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Belém.

**§1º** Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

**§2º** A frente poderá criar Grupos Técnicos de Trabalho aglutinando parlamentares e colaboradores intermos e externos, nos termos do parágrafo anterior, para tratar de temas específicos.

**Art.4º** Os trabalhos da Frente Parlamentar de Estímulo e Encorajamento ao Afroempreendedorismo serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, e um(a) Secretário(a), que terão mandato de 01 (um) ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus compenentes.

**Parágrafo único.** A Frente Parlamentar deverá observar os parâmetros de paridade de gênero em sua composição.

**Art.5º** As reuniões da Frente Parlamentar de Estímulo e Encorajamento ao Afroempreendedorismo serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros (as), sendo suas pautas previamente divulgadas.

**Parágrafo único.** As reuniões estabelecidas neste artigo poderão ser ordinárias e extraordinárias, serão abertas a todos interessados e devidamente registradas.



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**


**Art.6º** A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminárias para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

**Art.7º** Cabe a Comissão Executiva adotar as providências legais para complementar as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Estímulo e Encorajamento ao Afroempreendedorismo.

**Art.8º.** A Frente Parlamentar de Estímulo e Encorajamento ao Afroempreendedorismo extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, a saber, extinguir-se-á aos 31/12/2024.

**Art.9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2022.**

  
**Vereador ZECA PIRÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

  
**Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA**  
1ª Secretária

**Vereador AMAURY DA APPD**  
2º Secretário

